



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES |                     |
| PROTOCOLO Nº <u>33294/2025</u>      |                     |
| Recebido em:                        | <u>03, 07, 2025</u> |
| Horário:                            | <u>19:20</u> horas  |
| Rubrica:                            | <u>[Signature]</u>  |

**REQUERIMENTO Nº 87 /2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Fagner Baiano da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Secretário municipal de **Administração**, Valdinei José Favero, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

1. Cópia integral do contrato vigente e seus aditivos (se houver);
2. Relação detalhada dos postos credenciados ou utilizados para o abastecimento;
3. Relatório de abastecimentos por veículo da frota, discriminando das secretarias de Agricultura e Obras e Saúde, e Assistência Social e Educação:
  - Data, hora, posto, quantidade abastecida e valor unitário por litro;



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



- Identificação do veículo e respectivo motorista;
  - Quilometragem registrada no ato do abastecimento;
  - Numero do patrimônio dos equipamentos que utilizam abastecimentos
4. Critérios técnicos e administrativos utilizados para controle de consumo e auditoria interna;
5. Relatório mensal de consumo da frota nos últimos 06 (Seis) meses;
6. Existência de sistema eletrônico de controle de abastecimento (cartão, senha, tag ou aplicativo);
7. Cópia do laudo técnico da vistoria da frota e controle de manutenção dos veículos.
8. Relatório do sistema com os abastecimentos nos últimos 06 meses?

## **JUSTIFICATIVA**

Este pedido está amparado nos princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente a **legalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, além do dever constitucional do Legislativo de exercer controle externo dos atos do Executivo (art. 31 da CF/88).

Diante da função fiscalizadora que compete ao Poder Legislativo, é imprescindível a análise minuciosa de tais documentos, visando assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão.

Nestes termos, pede deferimento.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 2025;  
71 anos de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**FAGNER BAIANO**  
**Vereador (PODE)**

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão<br>Plenária Ordinária. |
| Em <u>03.07.2025</u>                                                       |
| Presidente da CMNV-ES                                                      |